



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

IAÇU BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Official Titular

MATRÍCULA Nº 3.722 DATA 14.12.15 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O lote desmembrado de uma área da terra, situado na Rua Manoel Bandeira, nº 21, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçu-BA, medindo-se 8,00 metros de frente e de fundo, por 20,00 metros de comprimento de ambos os lados, ou seja, 160,00m², dividindo-se pelo lado direito com Vanderlúcio de Jesus, elo lado esquerdo com Ronaldo Pereira de Araujo e no fundo com Ligenaura da Silva Barbosa. **ISENTA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IAÇU, CNPJ n.º 13.889.993/0001-46 **TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado neste Ofício sob n.º 1.033, Fichas 01/03, registro sob n.º 01, feito em 01 de março de 1996, por mim Oficial. Foram apresentados Memorial Descritivo, Planta Baixa, e Via de ART nº 2015.0090569, devidamente assinados pelo devidamente assinados pelo Eng. Civil ANTONIO MARCOS DA PAZ PRAZERES QUEIROZ, CREA-BA n. 64.116-D ; que ficam arquivados neste Ofício. Dou fé. O Oficial:

R-1/3.722- Iaçu-BA., 14 de dezembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 9.071 - TÍTULO: DOAÇÃO PURA. **DOADOR:** O MUNICÍPIO DE IAÇU, já qualificado, neste ato legalmente representado por seu Prefeito NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, neste município de Iaçu-BA., portador da carteira de identidade n.º 1.758.546-53 SSP/BA e CPF n.º 142.101.505-68, conforme Lei Municipal 08, de 20 de setembro de 1996. **DONATÁRIA:** EDNA SILVA CORREIA, brasileira, maior, solteira, empresária, RG SSP/BA n.º 07.968.695-24, CPF n.º 003.337.235-70, Rua Miraguaia, nº 161, Bairro da Boiadeira, nesta Cidade de Iaçu-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 10 de dezembro de 2015, lavrada no Cartório de Notas desta cidade no Livro 2-B.15, fls. 188 sob n.º de ordem 4.714 pela Tabeliã Loretá Macêdo Pereira. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta matrícula. **VALOR FISCAL:** R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) - **AVALIADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL PELO VALOR DE R\$8.000,00 - VALOR DO REGISTRO:** R\$313,02 conforme DAJE n.º 004654 série 002. **Emolumentos:** R\$152,44 - **Taxa Fiscal:** R\$109,76 - **FECOM:** R\$46,7. **Pública:** R\$4,07- **Selo de Autenticidade N.º 0283.AB007348-8.** Foi emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias. **CONDICÕES:** As constantes da escritura. Dou fé. O Oficial:

Av-2/3.722 - Iaçu -BA., 14 de dezembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 9078. CONSTRUÇÃO: A requerimento da Sra. EDNA SILVA CORREIA, datado de 14 de dezembro de 2015, fica constando que foi construído no imóvel da matrícula supra no ano de 2015, **UMA CASA RESIDENCIAL nº 21**, medindo-se 96,16m², com piso de cerâmica, paredes de blocos de cerâmica, cobertura com telhas de cerâmica, contendo três (03) quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e uma área descoberta no valor de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)), tudo em conformidade com Alvará de Licença para Construção, Habite-se, Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Iaçu, Planta Baixa, ART nº 2015.0090569, devidamente assinados pelo Eng. Civil ANTONIO MARCOS DA PAZ PRAZERES QUEIROZ CREA/BA 64.116/D e Certidão Negativa de Débito - CND, CEI n.º 51.233.95146/65, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 11/12/2015. **VALOR DA AVERBAÇÃO:** R\$313,02 conforme DAJE n.º 004654 Série 002. **Emolumentos:** R\$152,44 - **Taxa de Fiscalização:** R\$109,76 - **FECOM:** R\$46,75 - **Def. Pública:** R\$ 4,07. **Selo de Autenticidade 0283.AB007363-1.** Dou fé. O Oficial:

Continua Verso

Av. 03/3.722 - Iaçú-BA., 14 de dezembro de 2015. PROTOCOLADO SOB N.º 9.079. HABITE-SE -
Procede-se a esta averbação nos termos do HABITE-SE n.º 001575 exercício 2015, datado de 28 de outubro de
2015, devidamente assinado pelo Diretor de Obras, Dr. JOSÉ CÍCERO SAMPAIO e pelo Fiscal Municipal de
OBRAS, Sr. RICARDO ANDERSON DE MELO, foi concedido EDNA SILVA CORREIA, considerando que a
construção da CASA RESIDENCIAL n.º 21 foi realizada de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de
Iaçú, conforme alvará de licença para construção n.º 1895-1473, expedido em 28 de outubro de 2015. **VALOR**
DA AVERBAÇÃO: R\$45,08 conforme DAJE 004657 Série 002. **Emolumentos: R\$21,95 - Taxa Fiscal:**
R\$15,81 - FECOM: R\$6,73 - Def. Pública: R\$0,59. Selo de Autenticidade N.º 0283.AB07364-0 . Dou fé. O
Oficial:

R-04/3.722- Iaçú-BA., 28 de dezembro de 2015. PROTOCOLO N.º 9.157 - TÍTULO: Compra e Venda.
TRANSMITENTE: EDNA SILVA CORREIA já qualificada. **ADQUIRENTE:** JOCIEL DE SOUZA
SALOMÃO, brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, RG SSP/SP n.º 504351540, CPF n. 388.751.268-52, residente e
domiciliado na Rua Miraguaia, n.º 161, Bairro da Boiadeira, Iaçú-BA. **FORMA DO TÍTULO:** Contrato por
Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema
Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, n.º 8.4444.1131202-3 datado de 24 de dezembro de 2015, com
caráter de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64. **IMÓVEL:** O imóvel objeto desta
matrícula e respectiva construção residencial. **VALOR:** R\$82.400,00(oitenta e dois mil, quatrocentos reais)
AVALIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE Iaçú PELO MESMO VALOR - **DESCONTO**
concedido pelo FGTS/União (complemento): **R\$ 10.216,00, RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 6.264,00-**
RECURSOS da conta vinculada do FGTS:R\$ 0,00 VALOR DO REGISTRO: R\$310,25 conforme DAJE n.º
004903 série cobrado de acordo com LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA
MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS - **Emolumentos: R\$151,10 - Taxa de Fiscalização:**
R\$108,79 - FECOM: R\$46,34 - Def. Pública: R\$4,03- Selo de Autenticidade N.º 0283.AB007563-4. Foi
emitida a DOI- Declaração sobre Operações Imobiliárias - CONDICÕES: As constantes do Contrato, que
fica arquivado neste Ofício, juntamente com uma guia de ITBI. Dou fé. O Oficial:

R. 05/3.722 - Iaçú- BA., 28 de dezembro de 2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento
particular com força de escritura pública referido no R.04, o(a)(s) Sr.(a) (s) JOCIEL DE SOUZA SALOMÃO,
anteriormente qualificado(a)(s) **ALIENOU(ARAM) FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor
da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF -AGÊNCIA DE ITABERABA-BA Instituição financeira sob a
forma de empresa pública, vinculada ao MF, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.1969, alterado pelo
Decreto-Lei n.º 1259 de 19.01.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente da data da presente contratação, com sede
no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por
seu Procurador Procurador EDER JEAN FERREIRA BARBOSA, brasileiro, maior, solteiro, economiário,
portador da carteira de identidade RG n.º 93055826 SSP/BA e do CPF n.º 003.269.035-50, conforme procuração
lavrada às fls. 153 e 154 do Livro 3081- P, em 11/06/2014 no 2º Ofício de Notas de Protesto de Brasília/DF,
protocolo n. 383456 e substabelecimento lavrado as fls. 78, Livro 15, no Tabelionato de Notas do 3º Ofício da
Comarca de Feira de Santana-BA., em 16/10/2014 e Substabelecimento de Procuração Lavrado no 2º Tabelião
de Notas e Protesto de Brasília, protocolo n. 040675, Livro 3097-P, folhas 159 e 160 de 02/09/2014, para
garantia da dívida de R\$65.920,00; com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do
disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a) (s)**FIDUCIANTES** tornou(aram-se) possuidor(es)
direto(s) e a **FIDUCIÁRIA** possuidora indireta do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o
consentimento da **FIDUCIÁRIA**, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que o(s)
FIDUCIANTE(S), enquanto adimplente(S), foi(ram) assegurado(s) a livre utilização do imóvel, por sua conta e
risco. A dívida acima deverá ser paga **por meio de 360 prestações mensais e consecutivas**, composta da parcela
de amortização e juros, calculada pela Taxa de Juros Contratada, **no valor total inicial de R\$366,48 à taxa de**
CONTINUA NA FICHA 02...



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

IAÇU - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015


FICHA 02-

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 3.722 DATA 28.12.15 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CONTINUAÇÃO...

juros nominal de 5.0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5.1161% ao ano, **vencendo-se a primeira prestação** aos 24.01.2016, e com as demais cláusulas e condições constantes do título **VALOR DO REGISTRO: R\$ 269,24** conforme DAJE nº 004904 série 002- cobrado de acordo com **LEI FEDERAL 12.424/2011 - ART. 43, II - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - DEMAIS EMPREENDIMENTOS- Emolumentos: R\$131,12 - Taxa de Fiscalização: R\$94,41 - FECOM: R\$40,21 - Def. Pública: R\$3,50 - Selo de Autenticidade Nº 0283.AB007564-2.** Dou fé. O Oficial:

AV.6/3722 - Iaçú-BA., 16 de janeiro de 2025 PROTOCOLO - Prenotação nº 14.894, de 16/01/2025. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, já qualificada, neste ato representada por **MILTON FONTANA**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 - 4º Andar, Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220, na qualidade de Gerente da Centralização, conforme procuração lavrada à folha 197, do livro 3598-P, em 26/04/2024, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília -DF e substabelecimento lavrado a folha 064, do livro 3605-P em 18/07/2024, no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília - DF, pelo valor de **R\$ 88.196,80 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, em virtude do(s) fiduciante(s) **JOCIEL DE SOUZA SALOMÃO**, já qualificado(s), não ter(em) purgado a mora quando da(s) sua(s) **intimação(ões) publicas por edital** em 06/09/2024; 09/09/2024 e 10/09/2024 e conforme certidão de decurso de prazo de 01/10/2024 datada de 02/10/2024 **VALOR DA AVALIAÇÃO MUNICIPAL: R\$ 88.196,80 (oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Emitida a DOI por esta Serventia. **VALOR DA AVERBAÇÃO: R\$ 1.030,66.** DAJE: 0283.002.028018. Emolumentos: R\$ 497,81. Taxa Fiscal: R\$ 353,52. FECOM: R\$ 136,05. PGE: R\$ 19,79. FMMPBA: R\$ 10,31. Def. Pública: R\$ 13,18. **SELO DE AUTENTICIDADE: 0283.AB120277-0 - CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 712T34HD7B.** Dou fé. Iaçú, BA, 16 de janeiro de 2025. Ygor Alves Daltro Ferraro , Oficial Substituto.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO **
** VIDE COTA NO VERSO **

matrícula
3722

ficha
02

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU

Av. Dr. Geraldo Motta, 247, Centro, Iaçu/BA | CEP: 46.860-000

Tel: (75) 3325-2477 | Email: cartorioferraro@hotmail.com

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **3722**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **noticia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, _____, Ygor Alves Daltro Ferraro, Oficial Substituto, conferi e assino. Iaçu, 16 de janeiro de 2025. Protocolo nº 3297. DAJE: 9999.033.752857

EMOLUMENTOS: R\$ 52,38.
TAXA FISCAL: R\$ 37,19.
FECOM: R\$ 14,31.
PGE: R\$ 2,08.
FMMPBA: R\$ 1,08
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,39
TOTAL: R\$ 108,43

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0283.AB120279-6
9G39SDL9JP
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HHJ5F-WPHZS-GS75C-Q65WG

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ygor Alves Daltro Ferraro (CPF 059.469.855-31)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HHJ5F-WPHZS-GS75C-Q65WG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>